



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

Convocação ..... 2

### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

Decretos ..... 3

### Licitações

Aviso de Licitação ..... 13

Homologação ..... 17

### Outros Atos

Atos Diversos ..... 19

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

Decretos ..... 27

### Outros Atos

Editais ..... 29

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Telefone: (16) 3392-1134

Celular:

E-mail: [camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](mailto:camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/>

### Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 43.976.166/0001-50

Telefone: (16) 3393-9600

Celular:

E-mail: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/>



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

### Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### CONVOCAÇÃO

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense **fica convocado(a) a(o) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2022**, realizado no dia 28/08/2022, para contratação por tempo determinado para função pública temporária de **ENFERMEIRO**, conforme **Edital nº 001/2022**, para se apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o seu não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Ordem de Classificação	Nome do candidato(a) convocado(a)	N.º Documento
96º	BEATRIZ BRADBURY SILVA	RG 457883753

O candidato deverá comparecer munido das **cópias** dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – HISTORICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- 07 – UMA FOTO 3 x 4 RECENTE;
- 08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU FOLHA CORRIDA ([www2.ssp.sp.gov.br](http://www2.ssp.sp.gov.br) e <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- 09 – CÓPIA DAS PÁGINAS 7 E 8 DA CARTEIRA DE TRABALHO;
- 10 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 11 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;  
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 6 ANOS.  
- COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS.
- 12 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 13 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO;
- 14 – COREN VÁLIDO;
- 15 – RG E CPF DO CÔNJUGE, SE HOVER;
- 16 - DECLARAÇÃO DE OUTRO VINCULO SE HOVER, ASSINADA E CARIMBADO COM HORÁRIO DE TRABALHO;
- 17- CERTIDÃO NEGATIVA DO COREN.

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames admissionais essenciais para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 08 de Outubro de 2025

**ROSIMEIRE HELD GENTIL**  
Chefe de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

#### Decretos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### DECRETO Nº 061/2025

De 19 de setembro de 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(is), na forma que especifica, e dá outras providências.*

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4320/1964 e da Lei Municipal nº 2616/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.621.227,31 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), na(s) seguinte(s) classificação(ões):

<b>02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE</b>	<b>(R\$)</b>
04.122.0003 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS	
31901300 Obrigações Patronais	4.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.000,00</b>
<b>02.03.01 ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0008 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
2008 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.950,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	17.680,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>27.630,00</b>
<b>02.03.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
28.846.0053 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0103 SENTENÇAS JUDICIAIS	
33909100 Sentenças Judiciais	5.600,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.600,00</b>
<b>02.04.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
04.123.0009 SERVIÇOS FINANCEIROS	
2008 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	28.925,12
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>28.925,12</b>
<b>02.07.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0031 ENSINO FUNDAMENTAL	
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

<b>Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.600,00
<b>Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,03
<b>Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>12.200,03</b>
<b>02.07.03 DIVISÃO DE ENSINO / CONVENIOS</b>	
12.361.0032 DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS	
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.600,37
<b>Fonte / Aplicação: 052960313 FNDE Escola em Tempo Integral - ETI</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>12.600,37</b>
<b>02.07.04 FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO</b>	
12.365.0038 FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - CRECHE/PRE	
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 022610000 EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO</b>	
12.366.0041 FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EJA	
2025 MANTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.800,00
<b>Fonte / Aplicação: 022610000 EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO</b>	
31901300 Obrigações Patronais	4.600,00
<b>Fonte / Aplicação: 022610000 EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>563.400,00</b>
<b>02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO</b>	
12.361.0034 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - FUNDAMENTAL	
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000,00</b>
<b>02.07.09 ENSINO ESPECIAL</b>	
12.367.0042 ENSINO ESPECIAL	
2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
31901300 Obrigações Patronais	28.400,00
<b>Fonte / Aplicação: 012400000 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>28.400,00</b>
<b>02.09.01 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE</b>	
10.122.0017 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
2057 AÇÃO JUDICIAL	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	50.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 013050000 Gestão do SUS - Recursos Próprios</b>	
2074 Programa de incentivo as ações de alimentação e nutrição - FAN	
33903000 Material de Consumo	3.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053050057 Programa incentivo as ações de alimentação e nutrição - FAN</b>	
2111 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.082,80



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fonte / Aplicação: 053050347 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
<b>TOTAL.....</b>	<b>98.082,80</b>
<b>02.09.02 ATENÇÃO BASICA</b>	
10.301.0018 ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE	
2079 Serviços de ABS - R. Próprios	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 013010000 Atenção Básica - Recursos Próprios</b>	
2113 Incentivo Compensatorio de transição	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053010075 Atenção Básica - FEDERAL</b>	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.980,00
<b>Fonte / Aplicação: 053010075 Atenção Básica - FEDERAL</b>	
2114 Incentivo Financeiro da APS Manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercicio anterior	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053010075 Atenção Básica - FEDERAL</b>	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.260,00
<b>Fonte / Aplicação: 053010075 Atenção Básica - FEDERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>55.240,00</b>
<b>02.09.03 ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR</b>	
10.302.0023 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2084 Serviços de Assist. Hosp. Amb. - R. Próprios	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
<b>Fonte / Aplicação: 013020000 Atenção de média e alta compl.amb.e hospitalar -Rec. Proprio</b>	
2104 ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
33903000 Material de Consumo	42.556,11
<b>Fonte / Aplicação: 053020061 Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.-Federal</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>43.856,11</b>
<b>02.09.05 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE</b>	
10.305.0028 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
2016 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053030062 Vigilância em Saúde - FEDERAL</b>	
2040 TRANSPORTE SANITARIO	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	3.600,00
<b>Fonte / Aplicação: 013030000 Vigilância em Saúde - Rec. Próprios</b>	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	19.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053030062 Vigilância em Saúde - FEDERAL</b>	
10.305.0029 CONTROLE DE ZOONOSES	
2077 ZOONOSES	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.700,00
<b>Fonte / Aplicação: 013030000 Vigilância em Saúde - Rec. Próprios</b>	
31901300 Obrigações Patronais	41.800,00
<b>Fonte / Aplicação: 013030000 Vigilância em Saúde - Rec. Próprios</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>176.100,00</b>
<b>02.09.08 SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.122.0062 SEGURANÇA DO TRABALHO	
2094 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	700,00
<b>Fonte / Aplicação: 013050193 SESMT</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>700,00</b>
<b>02.13.01 URBANISMO</b>	
15.452.0045 SERVIÇOS URBANOS	
2009 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	
33903000 Material de Consumo	6.332,22
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>14.732,22</b>
<b>02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0012 SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.500,00
<b>Fonte / Aplicação: 055000119 BL MAC FNAS - Proteção Especial Federal</b>	
31901300 Obrigações Patronais	11.600,00
<b>Fonte / Aplicação: 055000119 BL MAC FNAS - Proteção Especial Federal</b>	
2043 ENFRENTAMENTO A POBREZA	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	51.840,00
<b>Fonte / Aplicação: 015000076 FMAS - RECURSO PROPRIO</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>113.940,00</b>
<b>02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
08.244.0013 SERVIÇOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
2037 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
<b>Fonte / Aplicação: 015000076 FMAS - RECURSO PROPRIO</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>400,00</b>
<b>02.14.05 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>	
08.244.0016 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS	
1060 EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 055000107 BL PSB FNAS</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>
<b>02.16.01 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO</b>	
17.512.0046 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	
1021 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DEPOSITO	
44905100 Obras e Instalações	26.520,66
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
2011 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.900,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>307.420,66</b>
<b>02.17.01 RECURSOS HUMANOS</b>	
04.122.0006 SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2005 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.200,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>19.200,00</b>
<b>02.18.01 CULTURA</b>	
13.392.0043 DIFUSÃO DE CULTURA	
2030 SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	4.700,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.700,00</b>
<b>02.19.01 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO</b>	
22.661.0048 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
2046 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>1.621.227,31</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de anulação(ões) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

<b>02.07.03 DIVISÃO DE ENSINO / CONVENIOS</b>	<b>(R\$)</b>
12.361.0032 DIVISÃO DE ENSINO - CONVENIOS	
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 Material de Consumo	12.600,37
<b>Fonte / Aplicação: 052960313 FNDE Escola em Tempo Integral - ETI</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>12.600,37</b>
<b>02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO</b>	
12.365.0039 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - CRECHE/PRE	
1056 EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS</b>	
12.361.0034 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - FUNDAMENTAL	
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607.707,67
<b>Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.207.707,67</b>
<b>02.09.01 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
10.122.0017 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
2074 Programa de incentivo as ações de alimentação e nutrição - FAN	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053050057 Programa incentivo as ações de alimentação e nutrição - FAN</b>	
2111 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
33903000 Material de Consumo	20.395,25
<b>Fonte / Aplicação: 053050347 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS</b>	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	24.687,55
<b>Fonte / Aplicação: 053050347 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>48.082,80</b>
<b>02.09.02 ATENÇÃO BASICA</b>	
10.301.0018 ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE	
2113 Incentivo Compensatorio de transição	
33903000 Material de Consumo	21.980,00
<b>Fonte / Aplicação: 053010075 Atenção Básica - FEDERAL</b>	
2114 Incentivo Financeiro da APS Manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercicio anterior	
33903000 Material de Consumo	27.260,00
<b>Fonte / Aplicação: 053010075 Atenção Básica - FEDERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>49.240,00</b>
<b>02.09.03 ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR</b>	
10.302.0023 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2040 TRANSPORTE SANITARIO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.556,11
<b>Fonte / Aplicação: 053020061 Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.-Federal</b>	
2084 Serviços de Assist. Hosp. Amb. - R. Próprios	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	50.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 013020000 Atenção de média e alta compl.amb.e hospitalar -Rec. Proprio</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>92.556,11</b>
<b>02.09.05 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE</b>	
10.305.0028 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
2016 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053030062 Vigilância em Saúde - FEDERAL</b>	
2040 TRANSPORTE SANITARIO	
33901400 Diárias Pessoal Civil	1.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 053030062 Vigilância em Saúde - FEDERAL</b>	
33903000 Material de Consumo	132,64
<b>Fonte / Aplicação: 053030062 Vigilância em Saúde - FEDERAL</b>	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.863,50
<b>Fonte / Aplicação: 053030062 Vigilância em Saúde - FEDERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>16.996,14</b>
<b>02.13.01 URBANISMO</b>	
15.451.0044 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1012 GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
44905100 Obras e Instalações	6.332,22
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>6.332,22</b>
<b>02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0012 SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.785,00
<b>Fonte / Aplicação: 015000076 FMAS - RECURSO PROPRIO</b>	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2045 BENEFICIOS EVENTUAIS	
33901400 Diárias Pessoal Civil	4.320,00
<b>Fonte / Aplicação: 015000076 FMAS - RECURSO PROPRIO</b>	
33903000 Material de Consumo	8.440,00
<b>Fonte / Aplicação: 015000076 FMAS - RECURSO PROPRIO</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>33.545,00</b>
<b>02.14.05 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>	
08.244.0016 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS	
2054 PROGRAMA PSB FNAS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 055000107 BL PSB FNAS</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>
<b>02.16.01 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO</b>	
17.512.0046 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	
1023 EQUIPAMENTOS PARA AGUA E ESGOTO	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	51.170,62
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>51.170,62</b>
<b>02.16.02 MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.0047 GESTÃO AMBIENTAL	
2039 MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.996,38
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.996,38</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>1.621.227,31</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**ELISANGELA CRISTINA F. DOS ANJOS**  
Chefe do Setor de Contabilidade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Lavrado, registrado e publicado no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal



## Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

#### Decretos



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### DECRETO Nº 062/2025

De 03 de outubro de 2025

*Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 003/2023.*

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o interesse da administração na prorrogação de validade do Concurso Público constante do Edital nº 003/2023, que foi homologado para o preenchimento dos empregos públicos de *Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: UBS Dr. José Nigro Neto), Agente de Controle de Vetores, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Bibliotecário, Dentista, Eletricista, Fiscal de Postura, Fiscal de Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Leitor de Hidrômetro, Médico Clínico Geral, Médico Generalista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Motorista Socorrista, Nutricionista, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional e Visitador Sanitário*, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 180, Página 4, em 26 de outubro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que a prorrogação ora pretendida, está prevista no respectivo Edital, conforme também possibilita o inciso III, do artigo 37 da Constituição Federal;

#### **DECRETA:**

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público nº 003/2023, para preenchimento dos empregos públicos de *Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: UBS Dr. José Nigro Neto), Agente de Controle de Vetores, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Bibliotecário, Dentista, Eletricista, Fiscal de Postura, Fiscal de Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Leitor de Hidrômetro, Médico Clínico Geral, Médico Generalista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Motorista Socorrista, Nutricionista, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional e Visitador Sanitário*, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir do final do prazo inicialmente previsto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Lavrado, registrado e publicado no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### 3ª PROCURADORIA MUNICIPAL - PARECER JURÍDICO - RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo Licitatório nº 111/2025 - Pregão Eletrônico nº 041/2025**

**Recorrente:** CEDRO Serviços Gerais Ltda.

**Recorrida:** SF Conservação, Limpeza e Paisagismo Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, jardinagem e manutenção de áreas verdes nas unidades escolares e demais áreas públicas do Município

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CEDRO Serviços Gerais Ltda., inconformada com o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2025, que declarou vencedora a empresa SF Conservação, Limpeza e Paisagismo Ltda., sob alegação de irregularidades nos atestados de capacidade técnica e na tempestividade da entrega dos documentos de habilitação.

A empresa vencedora apresentou contrarrazões formais, rebatendo ponto a ponto as alegações da recorrente, demonstrando a regularidade de sua habilitação, a idoneidade dos atestados apresentados e a legitimidade do saneamento documental solicitado pela Comissão de Licitação.

O Pregoeiro, em manifestação complementar, esclareceu que os documentos apresentados após a fase de habilitação eram meras declarações padronizadas exigidas nos Anexos II, III e IV do Edital, e que sua juntada foi autorizada e realizada dentro do prazo concedido, em cumprimento a diligência saneadora regularmente instaurada.

A recorrente sustenta que a empresa SF Conservação teria entregue documentos fora do prazo. Contudo, conforme consta dos autos e das informações prestadas pelo Pregoeiro, os documentos referem-se exclusivamente a declarações formais exigidas nos Anexos II, III e IV do Edital, que não alteram o conteúdo da proposta nem afetam a isonomia entre os licitantes.

Essas declarações foram enviadas dentro do prazo de um dia útil concedido pela Comissão, em resposta à solicitação formal realizada em 16/09/2025, sendo anexadas em 17/09/2025.

Nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive permitindo a regularização de falhas formais sanáveis, desde que não haja alteração da substância da proposta.

Assim, o ato do Pregoeiro atendeu ao princípio do formalismo moderado, previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e reiteradamente reconhecido pelo TCU (Acórdãos nº 1.793/2011-Plenário e nº 2.462/2015-Plenário) e pelo TCEP (TC-008184.989.20-8), que vedam a anulação de atos administrativos por vícios meramente formais que não causem prejuízo à isonomia ou à competitividade.

Logo, não há que se falar em intempestividade, mas sim em ato de saneamento regular e tempestivo, legitimamente acolhido pela autoridade responsável.

A recorrente questiona também os atestados de capacidade técnica apresentados pela vencedora,



alegando incompatibilidade de objeto.

Conforme demonstrado nas contrarrazões e nos documentos acostados, a empresa SF Conservação, Limpeza e Paisagismo Ltda. é prestadora atual de serviços idênticos junto à Prefeitura de Américo Brasiliense, conforme o Contrato nº 0173/2021, firmado em 09/09/2021.

O referido contrato permanece vigente, nos termos do 5º Termo Aditivo datado de 29/08/2025, que prorrogou sua vigência até 09/09/2026, assegurando a continuidade dos serviços e confirmando a atualidade e pertinência técnica dos atestados emitidos.

De acordo com o art. 88, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação de aptidão técnica deve se dar por meio de atestados que comprovem a execução de objeto de natureza semelhante e de complexidade compatível, o que foi plenamente observado.

Portanto, os atestados apresentados pela vencedora são regulares, idôneos e plenamente compatíveis com o objeto licitado.

Em todo o trâmite processual, não se verifica qualquer prejuízo à isonomia, à competitividade ou à lisura do certame.

As diligências realizadas visaram esclarecimento e regularização de aspectos formais, sem violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório nem gerar tratamento privilegiado.

O procedimento, portanto, atendeu aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital e da razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se íntegra a validade dos atos praticados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina que não há vício formal ou material capaz de invalidar a habilitação da empresa SF Conservação, Limpeza e Paisagismo Ltda.

Os documentos complementares foram apresentados tempestivamente, dentro do prazo concedido e em atendimento à solicitação formal da Comissão; os atestados técnicos apresentados são válidos e atuais, e o contrato nº 0173/2021 encontra-se vigente até 09/09/2026, demonstrando a experiência e a plena capacidade técnica da vencedora.

Assim, esta 3ª Procuradoria Municipal manifesta-se pelo DESPROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa CEDRO Serviços Gerais Ltda., mantendo-se a decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa SF Conservação, Limpeza e Paisagismo Ltda.

Remeto à deliberação superior com minuta de decisão para assinatura, caso haja aprovação.

—

**Rafael Stevan**  
Procurador Municipal  
Matricula 3518 - OAB/SP 241.866

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**(validade condicionada à assinatura eletrônica)**

**Processo Licitatório nº 111/2025 - Pregão Eletrônico nº 041/2025**



**Recorrente:** CEDRO Serviços Gerais Ltda.

**Recorrida:** SF Conservação, Limpeza e Paisagismo Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, jardinagem e manutenção de áreas verdes nas unidades escolares e demais áreas públicas do Município

A empresa CEDRO Serviços Gerais Ltda. interpôs recurso administrativo contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2025, insurgindo-se contra a habilitação e classificação da empresa SF Conservação, Limpeza e Paisagismo Ltda., sob o argumento de supostas irregularidades nos atestados de capacidade técnica e de intempestividade na apresentação de documentos de habilitação.

A empresa SF Conservação, Limpeza e Paisagismo Ltda. apresentou contrarrazões tempestivas, demonstrando a legalidade de sua habilitação e a regularidade dos documentos apresentados.

A 3ª Procuradoria Municipal, por meio de parecer jurídico circunstanciado, opinou pelo desprovisionamento do recurso, reconhecendo: que as declarações complementares exigidas nos Anexos II, III e IV do Edital foram apresentadas dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro, em atendimento à solicitação formal; que o Contrato nº 0173/2021, firmado entre a recorrida e este Município, permanece vigente até 09/09/2026, conforme o 5º Termo Aditivo datado de 29/08/2025;

Da análise conjunta dos autos, verifica-se que as diligências promovidas pela Comissão de Licitação e pelo Pregoeiro obedeceram rigorosamente aos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e formalismo moderado.

Os documentos apresentados pela empresa SF Conservação consistem em declarações padronizadas exigidas pelo edital, cujo envio foi realizado dentro do prazo concedido após solicitação formal do Pregoeiro, não configurando qualquer irregularidade ou intempestividade.

Ademais, os atestados técnicos apresentados são plenamente válidos, pois comprovam a execução de serviços idênticos aos ora licitados, realizados junto ao próprio Município, e em contrato ainda vigente até 09 de setembro de 2026, o que reforça a atualidade da experiência técnica e a aptidão operacional da vencedora.

Não se verifica qualquer prejuízo à isonomia ou à competitividade, tampouco afronta às regras editalícias ou à Lei nº 14.133/2021.

O conjunto probatório confirma que o procedimento foi conduzido com transparência, legalidade e segurança jurídica.

Diante do exposto, e com fundamento no parecer jurídico da 3ª Procuradoria Municipal, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa CEDRO Serviços Gerais Ltda., mantendo-se íntegra a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa SF Conservação, Limpeza e Paisagismo Ltda., por atender a todos os requisitos legais e editalícios aplicáveis.

-- assinado eletronicamente --

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**



Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

### Homologação



#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041/2025 Processo Adm: N° 0111/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E LIMPEZA URBANA, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DE VIAS PÚBLICAS, ROTATÓRIAS, TERRENOS, CEMITÉRIO MUNICIPAL E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 637.400,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais): **SF CONSERVAÇÃO LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA** (34832145000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 637.400,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), quarta-feira, 8 de outubro de 2025

TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

### Homologação



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041/2025 Processo Adm: N° 0111/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E LIMPEZA URBANA, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DE VIAS PÚBLICAS, ROTATÓRIAS, TERRENOS, CEMITÉRIO MUNICIPAL E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 637.400,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais): **SF CONSERVAÇÃO LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA** (34832145000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 637.400,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021 e Dec. Municipal 0013/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), quarta-feira, 8 de outubro de 2025

TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA  
AUTORIDADE COMPETENTE



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Outros Atos

### Atos Diversos



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

<b>CRF - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>
<b>NÚCLEO: I DISTRITO INDUSTRIAL</b>
<b>CERTIDÃO Nº: 001/2025</b>

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.976.166/0001-50, com sede nesta cidade, à Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA VIVEIROS**, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral - CPF nº 181.268.528-95, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, **BENEDITO GABRIEL CINDIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 42.033.062-8 e do CPF nº 370.388.418-58, expede a presente Certidão, considerando o procedimento de Regularização Fundiária Urbana – Reurb-E, relativo ao Processo Administrativo nº 268/2022, referente ao núcleo denominado **I DISTRITO INDUSTRIAL**, com acesso pela Avenida São Carlos e pela Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, composto por 14 lotes consolidados, distribuídos em uma área total de 87.866,27m<sup>2</sup>.

#### Breve relato:

**Requisitos do art. 41, bem como dos documentos dos arts. 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017:**

O núcleo denominado **I Distrito Industrial** foi implantado em meados do ano de 1990, atualmente situado sobre a área descrita na Matrícula nº 14.567 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade do Município de Américo Brasiliense.

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Ressalte-se que, conforme o art. 46 da referida Lei Federal, o registro da Reurb independe de retificação ou apuração de remanescente, de modo que eventual divergência entre a área registrada (tabular) e a área efetivamente ocupada não constitui óbice à regularização.

O núcleo teve origem em um parcelamento irregular do solo, ocorrido por volta de 1990, quando o próprio Município, proprietário, promoveu a divisão da área sem observar as formalidades legais, firmando termos de compromisso de doação com encargos junto a empresas, com o objetivo de fomentar atividades industriais, comerciais e de logística na cidade.

Embora os ocupantes tenham cumprido os encargos estabelecidos com o Município para viabilizar a transferência das propriedades, tal transferência não pôde se concretizar, em razão da existência de múltiplos lotes constituídos de fato sobre uma única matrícula.

Atualmente, o núcleo conta com 14 lotes consolidados, ocupando uma área de 87.866,27m<sup>2</sup>, devidamente integrados ao tecido urbano do município, conforme estabelece o inciso III do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Trata-se de loteamento público, tendo como principais acessos a Avenida São Carlos e a Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, situadas a aproximadamente 1,5 km do centro da cidade.

A regularização do núcleo encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 07/2006 e na Lei Federal nº 13.465/2017, que conferem ao Município, na qualidade de agente promotor da regularização, a competência para incorporar núcleos urbanos informais consolidados ao seu ordenamento territorial, promovendo a titulação dos ocupantes por meio da legitimação fundiária.

O núcleo não apresenta indícios de insalubridade, inacessibilidade, situações de risco, contaminação por materiais nocivos à saúde, ou ocorrência de problemas geológicos/geotécnicos como erosão ou escorregamento, tampouco apresenta declividades acentuadas em seu interior.

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Dispõe de infraestrutura essencial, incluindo guias, sarjetas, sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, energia elétrica, iluminação pública, serviços de internet e telefonia, abastecimento público de água, rede de coleta de esgoto, bem como é atendido regularmente pela coleta municipal de resíduos sólidos (três vezes por semana).

No que tange à questão ambiental, o núcleo não incide sobre áreas de preservação permanente, nem sobre Unidades de Conservação, conforme Levantamento Planialtimétrico Cadastral (Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária), razão pela qual esta Municipalidade certifica a não incidência ambiental.

Com vistas à regularização fundiária do núcleo em referência, o Município de Américo Brasiliense, em conjunto com os ocupantes, promoveu a instauração do Processo Administrativo nº 268/2022, requerendo a instauração de Projeto de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E (de Interesse Específico), conforme disposições da Lei Federal nº 13.465/2017.

No decorrer do processo, elaborou-se o Plano de Regularização Fundiária, com a realização do estudo fundiário e do Levantamento Planialtimétrico Cadastral, que identificou a ocupação atual do núcleo, seu perímetro, lotes, sistema viário, acessos e confrontações.

A partir desse levantamento, foi realizado o cadastro dos ocupantes do I Distrito Industrial, com a respectiva coleta de dados e documentos, culminando na conclusão do Projeto Urbanístico e na listagem dos ocupantes, a qual segue anexa a esta Certidão.

A listagem apresentada obedece aos critérios do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017, permitindo a titulação de ocupantes que detenham, em seu nome, percentual de outro imóvel registrado, desde que preenchidos os demais requisitos legais.

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Foram devidamente notificados os ocupantes do núcleo, confrontantes e eventuais terceiros interessados, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina o art. 31, §§ 2º e 5º da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como o item 289 do Provimento CGJ/SP nº 56/2019, sem que houvesse impugnações.

Destaca-se que, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, não se faz necessária, nesta fase, a apresentação dos cadastros municipais dos imóveis, por não se tratar de condicionantes ao registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 36, II – *“O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: II – das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número da sua designação cadastral, se houver.”*

No mesmo sentido, dispõe o item 277 do Provimento CGJ/SP nº 56/2019:

*“A identificação e caracterização da unidade imobiliária derivada de parcelamento de solo será feita com a indicação do seu número e de sua quadra, sua localização e nome do logradouro para o qual faz frente e, se houver, designação cadastral.”*

Nos termos do art. 47 da Lei nº 13.465/2017 e do item 276 do Provimento CGJ/SP nº 56/2019, os padrões dos memoriais descritivos, plantas e demais representações gráficas deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Município, consideradas atendidas com a emissão da presente CRF.

Dessa forma, requer-se, por meio desta Certidão, a adoção dos memoriais descritivos ora apresentados, para fins de abertura de matrículas e averbações pertinentes.

Art. 46 – *“Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente,*

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

*anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.”*

§ 1º – “*Se houver dúvida quanto à extensão da gleba matriculada, em razão da precariedade da descrição tabular, o oficial do cartório de registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área destacada e averbará o referido destaque na matrícula matriz.”*

Por fim, destaca-se o disposto no art. 81 da Lei nº 6.015/1973, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.465/2017:

Art. 221, §3º – “*Fica dispensada a apresentação dos títulos previstos nos incisos I a V do caput deste artigo quando se tratar de registro de projeto de regularização fundiária e da constituição de direito real, sendo o ente público promotor da regularização fundiária urbana responsável pelo fornecimento das informações necessárias ao registro, ficando dispensada a apresentação de título individualizado, nos termos da legislação específica.”*

Art. 288-A – “*O procedimento de registro da regularização fundiária urbana observará o disposto em legislação específica.”* (grifos nossos)

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	%
ÁREA TOTAL DE 14 LOTES	87.866,27m <sup>2</sup>	100 %
ÁREAS PÚBLICAS (TOTAL)	Não há	
SISTEMA VIÁRIO	Existente e fora da matrícula objeto de regularização	
FAIXA NÃO EDIFICANTE	Não há	
ÁREAS NÃO PARTICIPANTE DA REGULARIZAÇÃO	Não há	
ÁREA TOTAL DO PARCELAMENTO	87.866,27m <sup>2</sup>	100%

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Posto isto, tramitada a regularização fundiária na modalidade de Interesse Específico – Reurb-E, no âmbito do Processo Administrativo nº 268/2022, e não havendo óbices de natureza física ou jurídica ao seu registro, o Município de Américo Brasiliense, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 07/2006 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente nos termos dos artigos 14, inciso I, e 69 desta última, **APROVA**, por ato administrativo, a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo denominado **I Distrito Industrial**, titulando, a priori, os ocupantes dos 14 lotes nele inseridos, por meio do instrumento da Legitimação Fundiária, nos termos do artigo 23, da Seção III, Capítulo II, da Lei Federal nº 13.465/2017.

A listagem dos beneficiários acompanha a presente Certidão e está de acordo com os critérios de qualificação exigidos pelo inciso VI do artigo 41 da referida Lei, em consonância com o item 274, inciso VII, do Provimento CGJ/SP nº 56/2019, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Américo Brasiliense, 07 de outubro de 2025.

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**BENEDITO GABRIEL CINDIO**  
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

**ANEXOS - de acordo com o Provimento CGJ/SP nº 56/2019 - item 274.**

<b>1 - Projeto Urbanístico aprovado com A.R.T (Levantamento Planialtimétrico Cadastral).</b>
<b>2 - Memoriais Descritivos e Mapas individuais.</b>
<b>3 - Listagem dos ocupantes dos lotes.</b>

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## LISTAGEM DE OCUPANTES

(Anexo à Certidão 001/2025: CRF - Certidão de Regularização Fundiária do núcleo I Distrito Industrial)

Nº. do Lote	Endereço	Área (m <sup>2</sup> )	Ocupante	CNPJ	Representante Legal	CPF do representante
02	Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, n°. 70	4.185,74m <sup>2</sup>	MACFAB FABRICAÇÕES E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	13.014.242/0001-86	Marcus Vinícius Mascarini	403.380.098-09
05	Avenida São Carlos, n°. 270	11.577,85 m <sup>2</sup>	ROMANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	45.267.010/0001-26	Luiz Caetano Romania	036.900.498-14
06	Avenida São Carlos, n°. 130	2.022,96m <sup>2</sup>	DIOGENES ANTONIO LOZANO ME	43.973.361/0001-27	Diogenes Antonio Lozano	303.786.218-15
07	Avenida São Carlos, n°. 356	2.052,75m <sup>2</sup>	SF CONSERVAÇÃO LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA	34.832.145/0001-70	Fabrcício Ozório Carlos	288.576.088-59
08	Avenida São Carlos, n°. 456	8.280,86m <sup>2</sup>	HGL SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI	30.111.665/0001-33	Gilmar Silva de Jesus	307.718.658-64
09	Avenida São Carlos, n°. 356	6.044,17m <sup>2</sup>	WEWORK LTDA	41.418.163/0001-76	Rodrigo José Duarte	176.947.378-59
10	Avenida São Carlos, n°. 488	3.856,59m <sup>2</sup>	FRANCISCATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	02.861.943/0001-34	Dorival Brissolari	374.946.608-44
11	Avenida São Carlos, n°. 527	7.639,65m <sup>2</sup>	SAMAS CALDEIRARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	36.021.823/0001-40	Luciana Spinosa	168.980.938-86
12	Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, n°. 505	1.736,78m <sup>2</sup>	PJ SERVIÇOS - MONTAGENS INDUSTRIAIS	33.554.522/0001-94	Israel dos Santos Pereira	063.439.248-41
13	Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, n°. 483	3.563,23m <sup>2</sup>	ISABEL CRISTINA VENTRILHO DE JESUS LTDA	37.676.172/0001-90	Isabel Cristina Ventrilho de Jesus	330.474.358-80

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

14	Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/n°.	4.082,91m <sup>2</sup>	COBERMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP	03.139.602/00 01-12	Patrícia Pavão Treve	176.946.338-08
15	Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, n° 373	2.090,53m <sup>2</sup>	HP CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	26.617.047/00 01-92	Antonio Ilario	757.137.808-72
16	Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, n° 321	9.205,24m <sup>2</sup>	R.L.M. SERRALHERIA E MONTAGENS LTDA	10.769.402/00 01-09	Rodrigo Alves Martim	287.922.538-81
17	Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, n° 241	7.513,38m <sup>2</sup>	COBERMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP	03.139.602/00 01-12	Patrícia Pavão Treve	176.946.338-08

Américo Brasiliense, 07 de outubro de 2025.

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**BENEDITO GABRIEL CINDIO**  
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

#### Decretos



### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

De 07 de outubro de 2025

**Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Município de Américo Brasiliense, relativas ao Exercício de 2021, acompanhando o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências.”**

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 55, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro do corrente ano, promulga o seguinte:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2021, do município de Américo Brasiliense, **acolhendo** o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no TC nº. 7044.989.20-0 com fundamento no Parecer n. 059/2025, exarado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento (Proc. n. 695/2024).


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

  
**MAICON RIOS**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.

  
**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
Chefe de Secretaria



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

#### Decretos



### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

De 07 de outubro de 2025

**“Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Município de Américo Brasiliense, relativas ao Exercício de 2022, acompanhando o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências.”**

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 55, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro do corrente ano, promulga o seguinte:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2022, do município de Américo Brasiliense, **acolhendo** o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no TC nº. 004091.989.22-8, com fundamento no Parecer n. 060/2025, exarado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento (Proc. n. 867/2024).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

  
**MAICON RIOS**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.

  
**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
Chefe de Secretaria



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### Outros Atos

#### Editais



### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

#### EDITAL Nº 006/2025 CONVOCAÇÃO

O Vereador **JHON BRAGA**, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal, usando da atribuição que lhe é conferida, pelo Art. 39, § 2º, letra “a”, da LOMAB, convida TODOS os membros do Executivo, Legislativo e Judiciário, lideranças da sociedade civil organizada e a população em geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** a serem realizadas nos dias **04 de novembro às 10 horas, para discutir o Plano Plurianual 2026/2029 e, às 11 horas, para discutir Lei Orçamentária Anual 2026, e 18 de novembro às 19 horas para discutir o Plano Plurianual 2026/2029 e, às 20 horas, para discutir a Lei Orçamentária Anual 2026, ambas datas do corrente ano**, em obediência ao disposto no parágrafo único, I, do Art. 59 do RI. Nestas audiências serão discutidos o **Projeto de Lei nº 059/2025**, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2026 a 2029 e o **Projeto de Lei nº 067/2025** que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Américo Brasiliense para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”, cuja íntegra do projeto está disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para consulta.

A referida audiência pública será realizada de forma híbrida, por meio remoto (reunião virtual), ao vivo, pelo **Youtube** da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, através do **link** [https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa\\_IEDbrqOJT\\_CgKA](https://www.youtube.com/channel/UCXkHkbDa_IEDbrqOJT_CgKA) e **presencial**.

A participação da plenária virtual observará os seguintes procedimentos:

- I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, sobre as mudanças propostas pelo Projeto de Lei;
- II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, ser anotado em ata da audiência pública o nome do participante manifestante;
- III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

IV. Decorridos os debates, o presidente da mesa fará as considerações finais acerca do projeto de lei e colocará em votação plenária as mudanças definidas.

Providencie, a Secretaria, o envio dos convites para a Audiência Pública aos Membros do Legislativo, representantes do Poder Executivo, Poder Judiciário, Representante do Ministério Público Estadual e representantes das sociedades civis organizadas de Américo Brasiliense. Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do extrato deste edital. Divulgue-se.

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP  
CNPJ 50.513.589/0001-08 – Fone: (16) 3392-3444– [www.americobrasiliense.sp.leg.br](http://www.americobrasiliense.sp.leg.br)



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sala de Reuniões das Comissões, 07 de outubro de 2025.

**JHON BRAGA**  
**Vereador Relator da Comissão Finanças e Orçamento**

---

**Rua Manoel Borba, 298 – Centro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP**  
**CNPJ 50.513.589/0001-08 – Fone: (16) 3392-3444– [www.americobrasiliense.sp.leg.br](http://www.americobrasiliense.sp.leg.br)**